

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo do EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, **sem impugnações ao mesmo até esta data**. Em 16 de agosto de 2018. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Escrevente Técnico Judiciário, *subscrevi*.

**CONCLUSÃO**

Em 16 de agosto de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Escrevente Técnico Judiciário, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo nº: **1087632-19.2015.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **Piqueri Comércio e Distribuidora de Auto Peças LTDA**  
 Falido (Passivo): **Service Motors Assistance Comércio de Peças Automotivas Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Não havendo impugnações, homologo como Quadro Geral de Credores o edital publicado a fls. 354, com a ressalva de que os incidentes de créditos pendentes de decisão final, poderão integrá-lo, caso julgados procedentes, aditando-se o quadro. Anote-se.

No mais, ao administrador judicial para prosseguimento.

Int.

São Paulo, 16 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**